

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2007

Autoriza a criação do Curso de Medicina Veterinária, modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Agrárias, Campus II, da UFPB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em de 05 de março de 2007 (Processo nº 23074.006229/06-12),

CONSIDERANDO:

a necessidade de capacitação de profissionais do Centro de Ciências Agrárias para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

a importância de um Projeto Político Pedagógico dinâmico e atual que estará em constante processo de avaliação;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que orientam a elaboração curricular,

as diretrizes curriculares do MEC para os Cursos de Medicina Veterinária, Resolução CNE/CES nº 01/2003;

a Resolução CONSEPE/UFPB 3 4/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a criação do Curso de Medicina Veterinária, Bacharelado, do Centro de Ciências Agrárias (CCA), do Campus II, desta Instituição.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária será objeto de Resolução específica do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

Rômulo Soares Polari

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 64/2007

Cria o Curso de Medicina Veterinária, modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências Agrárias, Campus II, desta Universidade.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2007 (Processo nº 23074.006229/06-12),

CONSIDERANDO:

a necessidade de capacitação de profissionais do Centro de Ciências Agrárias para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

a importância de um Projeto Político Pedagógico dinâmico e atual em constante processo de avaliação;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

as diretrizes curriculares do MEC para os Cursos de Ciências Biológicas, Resolução nº CNE/CES 01/2003;

a Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Medicina Veterinária, modalidade Bacharelado, no Centro de Ciências Agrárias, do Campus III, da UFPB.

Art. 2º O Projeto Político-Pedagógico do Curso será objeto de Resolução específica deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2007.

Rômulo Soares Polari

Presidente